

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 11^a SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK - SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro General-de-E - xercito Tristão de Alencar Araripe, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

Nº 33.326 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da Aeronautica. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da Aeronautica e Adalardo Menezes Nogueira e Fabriciano de Souza Santos, civis, absolvidos do crime previsto nos artigos 207 e 208, respectivamente, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.655 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: José Diniz Carlos da Silva, Soldado convocado, do 2º C. D. M. I., alegando, por seu advogado, estar respondendo, solto, a processo, pela 1^a Auditoria da 2^a Região Militar, e se encontrar com o tempo de praça findo, pede licenciamento do Serviço Militar. - Denegada a ordem, unanimemente.

(Cont. da ata da 11ª Sess., em 10/IV/963)

- Nº 26.656 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Orlando Pereira Gomes, comerciante, alegando, por seu advogado, estar preso, sem determinação legal ou flagrante delito, por ordem do Sr. Comandante do I Exercito, pede lhe seja concedida a ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.651 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Amauri Paulino Carneiro, Soldado do 3º Grupo de Artilharia de Costa "Força de Copacabana", encontrando-se, ilegalmente, preso, no Aquartelamento da Artilharia Divisionária, sediado em Curitiba, desde o dia 24 de setembro do ano próximo passado, a disposição das autoridades militares, pede / que lhe seja concedida a ordem. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.650 - Amazonas. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Antonio Pereira Barbosa, civil, encontrando-se preso, no Quartel do Grupamento de Elementos de Fronteira, a ordem do Sr. Comandante da 1ª Zona Aérea, sediada em Belém, pede que cesse o constrangimento ilegal, que sofre em sua liberdade de locomoção, oriundo de um ato manifestamente ilegal e abusivo. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

* * *

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar o seguinte expediente:

- 1 - Licença especial - do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Tristão de Alencar Araripe:
"General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe, Ministro do Supérior Tribunal Militar. Rio, 26 de março de 1963. Exmo. Sr. Ten. Brig. Álvaro Hecksher, D. Ministro-Presidente do S.T.M. Saudações cordiais. Tenho a honra de comunicar à V. Exa. que pretendo entrar no gozo da 3ª parcela da licença especial / que me foi concedida por esse Egrégio Tribunal. Com os devidos apreço e consideração, Gen. T. de Alencar Araripe". - Em consequência, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Tristão de Alencar Araripe entrara no gozo da 3ª parte de sua licença especial, a partir de amanhã, dia 2, conforme ato nº 221, publicado no D.O. nº 194, de 10/X/962.
- 2 - Congratulações pela data magna do S.T.M. - do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Tristão de Alencar Araripe:
"General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe, Ministro do Supérior Tribunal Militar. Rio, 1º de abril de 1963. Exmo. Sr. Ten. Brig. Ministro-Presidente do Supérior Tribunal Militar. Teñho a honra de congratular-me com V. Exa. e com toda a Justiça Militar, ao ensejo da comemoração de sua data magna, em que se relembram os relevantes serviços prestados à Nação. Com a maior consideração e devido apreço. Gen. T. de Alencar Araripe".
- 3 - Cumprimentos pela data magna do S.T.M. - do Sr. Dr. Erasmo Vileira de Melo, Auditor da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar:

(Cont. ata da 11ª Sess., em 19/IV/963)

"Ao ensejo data assinala centésimo quinquagesimo quinto ano de edificate e auspicioso labor desse Egregio Tribunal honra-me apresentar Vossencia mais respeitosos cumprimentos, Vg que faço extensivos seus ilustres Pares e Quadro Funcionarios essa Veneranda Corte pt Erasmo Vieira de Melo".

* * *

Às 14,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo o Exmo. Sr. Presidente convocado os Exmos. Srs. Ministros para a 1ª Sessão Extraordinária da Ordem do Mérito Jurídico Militar, a ter inicio as 15 horas.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Correções Parciais: 699 (RC) - 707 (RC) - 711 (MR)

Recursos Criminais: 3.964 (RC) - 3.965 (MR)

Representação: 561 (RC)

